

REVISTA
PORTUGUESA
de HISTÓRIA

tomo XXXI

**Homenagem ao Doutor
Salvador Dias Arnaut
Volume II**



COIMBRA 1996
FACULDADE de LETRAS
da UNIVERSIDADE de COIMBRA
INSTITUTO de HISTÓRIA ECONÓMICA e SOCIAL

OS BRITEIROS (SÉCULOS XII-XIV)

2. Estratégias familiares e património

LEONTINA VENTURA

ANTÓNIO RESENDE DE OLIVEIRA
(*Universidade de Coimbra*)

Originária da freguesia de Santa Cristina de Longos (c. Guimarães) de que recebera o nome, a família de Briteiros estendeu-se e estabeleceu solar nas vizinhas freguesias de Santo Estêvão, S. Salvador e Santa Leocádia de Briteiros (mesmo c.), daqui retirando o nome com que passará a ser conhecida. Assim, se Pero e seu filho Mem Peres, ao que parece, se chamavam de Longos, Gomes Mendes, filho deste último, é referenciado na documentação com o locativo de Briteiros¹.

Já antes de 1220, sua filha D. Marinha Gomes (conhecida também por Marinha de Briteiros) manifestava o seu dinamismo através de compras várias (seguidas de usurpação da fossadeira), atestadas nas Inquirições de Afonso II, e realizadas nas freguesias de Santa Eulália ¹

¹ É claramente designado como Gomes Mendes de Briteiros na carta de composição entre Sancho II e suas tias, a qual ele testemunha, feita a 23 de Junho de 1223, em Montemor-o-Velho (TT-Lorvão, m. IX, doc. 3, or. com 4 selos). Para informações mais concretas sobre estes e outros membros da linhagem remetemos para Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, "Os Briteiros (séculos XII-XIV)-Trajectória social e política", *Revista Portuguesa de História*, t. XXX, Coimbra, 1995, pp. 71-102, ensaio com o qual iniciámos o estudo dos Briteiros.

de Palmeira (c. Braga)², S. Mamede de Escariz³ e Parada de Gontim⁴ (c. Vila Verde). Também seu irmão Rui Gomes, em 1220, demandava meitiga ao mordomo na freguesia da ermida de S. Salvador. Embora não lhe assistisse esse direito, fazia-o à imitação de seu pai Gomes Mendes que, no ano anterior, a usurpara pela força. Tática semelhante à utilizada pelo prelado da igreja de Outeiro, no concelho de Cabeceiras de Basto que, para que o mordomo não entrasse nos quatro casais que aí possuía essa igreja, dera metade a Gomes Mendes⁵.

Este terá, por certo, morrido em finais de 1223 ou já em 1224 e sua esposa estaria também morta em 1224. Com efeito, neste ano, em mês que não conhecemos, Marinha Gomes de Briteiros, sendo monja de Arouca⁶ e já herdada de seus pais, deixa a seus irmãos Rui Gomes e Gonçalo Gomes a herdade que tem de sua mãe Urraca Gomes da Silva e toda a sua parte das quintãs (com suas searas) que tem de seu pai Gomes Mendes de Briteiros⁷. A restante herdade ficava ao mosteiro de Arouca⁸. Em Março de 1225, reiterando a doação

² *Inq.* 77b.

³ *Inq.* 99b.

⁴ *Inq.* 90a.

⁵ *Inq.* 138a/b.

⁶ Não a mencionam as Inquirições de 1220 como monja de Arouca. É possível que, se não veio logo para o mosteiro com a rainha D. Mafalda ou Dórdia Gil (de Soverosa), respectivamente padroeira e priora do mesmo, pelo menos desde 1215 (Maria H. da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca do século X ao séc. XIII*, Coimbra, 1977, doc. 211), tivesse vindo, após a morte dos pais, em 1224, ano em que Dórdia Gil é já abadessa (*O Mosteiro de Arouca...*, doc. 241). Além de a avó paterna de Dórdia Gil ser uma Sousa (Teresa Gonçalves) — família em cuja vassalidade andaria pelo menos Gonçalo Gomes, um irmão de Marinha Gomes — não podemos esquecer a vizinhança geográfica de Marinha e Dórdia. Mais do que isso, talvez, a copropriedade de certos bens. Ela está patente nas Inquirições de 1258.

⁷ Maria H. da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca...*, doc. 241 ; TT-LMM, fl. 65 v, doc. 72.

⁸ Muito embora este documento não concretize essas herdades, conhecemo-las (no todo ou em parte) através de um emprazamento realizado pelo mosteiro de Arouca, em 16 de Maio de 1294. Segundo este, eram constituídas por um casal em Presas (fr. Santa Leocádia de Briteiros), um casal em Sirgai, um casal em Ruela (fr. Donim), o tórreo do

anterior, cede a seus irmãos os bens que lhe couberam da avoenga de sua mãe e a sua parte das quintãs que tinha de seu pai D. Gomes⁹.

Deste modo, as Inquirições de 1220 e a documentação de Arouca permitem-nos um primeiro balanço sobre os bens da linhagem num momento em que ela adoptava o apelido de Briteiros. De acordo com o Mapa 1 (em Apêndice) esses bens situavam-se, por volta de 1225, sobretudo na zona de implantação da linhagem, isto é, nos concelhos de Braga, Guimarães e Vila Verde, alargando-se ainda para oriente, com a inclusão do concelho de Cabeceiras de Basto. Se este alargamento é enquadrado pela ligação dos Briteiros, por intermédio de Mem Peres de Longos, aos Guedões, é provável que os bens da linhagem se tivessem igualmente expandido para o Alto Minho, em virtude do casamento de Gomes Mendes com Urraca Gomes da Silva. As doações de Marinha Gomes a seus irmãos não concretizam, porém, os bens que possuía por parte da mãe. De qualquer modo, a geografia do património dos Briteiros pelos finais do primeiro quartel do século XIII reflecte bem o estatuto secundário da linhagem, confirmado pela ligação vassálica que por então estabelece com os Sosas.

Associado às estratégias matrimoniais de Rui Gomes e de seus filhos, o engrandecimento subsequente do património desta linhagem obriga-nos, antes de mais, a equacionar a sua progressão no quadro das ligações familiares que a projectam socialmente, integrando-a no círculo da mais alta nobreza a partir de meados do século XIII.

casal de Lamas e um casal na Torre (fr. S. Salvador de Briteiros), tudo no concelho de Guimarães; e ainda um casal em Bucos (fr. do c. de Cabeceiras de Basto). Cf. TT-Arouca, Gav. V, m. 1, doc. 4 — documento que nos foi indicado pelo nosso aluno Miguel Repas, a quem muito agradecemos).

⁹ Maria H. da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca ...*, doc. 242.

1. A evolução da linhagem

Depois de uma fase inicial algo obscura - em que a parcimónia documental correspondeu, de algum modo, à dimensão local da actividade desenvolvida pelos Briteiros—, o segundo quartel do séc. XIII, sem lhes trazer globalmente uma visibilidade acrescida, permitiu-nos seguir com mais pormenor a trajectória de um deles, Rui Gomes, o responsável, como assinalámos já, pela ascensão social e política que a linhagem conhecerá perto de meados do século¹⁰ * ¹². Forjada na vassalagem a bastardos régios ou a poderosas linhagens que se tinham oposto à política centralizadora iniciada pela corte régia a partir de 1211, é para este novo enquadramento dos Briteiros que nos encaminham os esparsos documentos que os mencionam.

De Gonçalo Gomes, irmão de Rui Gomes, sabemos apenas que foi armado cavaleiro por D. Gonçalo Mendes de Sousa e que terá morrido cedo, talvez por volta de 1230, quando, com D. Gonçalo, “se passava alem mar”¹¹. Quanto a Rui Gomes, o início do seu percurso ascensional definira-se pouco antes, com a sua ligação a Elvira Anes, dama da importante linhagem da Maia, acontecimento que se teria verificado poucos anos depois de Marinha Gomes, irmã de ambos, ter dado entrada no mosteiro de Arouca, que, sob o impulso da infanta D. Mafalda, adoptara por essa altura a regra cisterciense, afirmando-se como uma das principais instituições monásticas femininas portuguesas¹².

¹⁰ Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, pp. 75-77.

¹¹ LC 21N14 e t 14. Ausente da corte régia portuguesa entre 1211-1218, 1227/8-1232/4 e 1237-1243 (Cf. Nuno José Pizarro Pinto Dias, *Cortes Portuguesas (1211 a 1383)*, Braga, 1987, pp. 183-184 e quadros das subscrições dos diplomas régios), o período intermédio afigura-se como o mais provável para um afastamento mais dilatado do território por parte de D. Gonçalo.

¹² Cf. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca...; Id., Arouca. Uma terra, um mosteiro, uma santa*, Arouca, 1989.

Desta cadeia de factos, ocorridos todos na década de vinte ou em anos próximos e que associam os Briteiros ao grupo nobiliárquico que apoiava as pretensões senhoriais das infantas, um deles chama desde logo a atenção pelo seu carácter anómalo: o casamento do infanção Rui Gomes na casa da Maia, uma das mais importantes linhagens portuguesas da altura. Acontecimento tão extraordinário que deixou marcas, quer nos Livros de Linhagens, quer na canção trovadoresca, onde sobressai como um dos raptos mais marcantes da primeira metade do séc. XIII. Filha de D. João Peres da Maia, entretanto falecido, e de Guiomar Mendes de Sousa, irmã do já citado D. Gonçalo Mendes, Elvira Anes não poderia, porém, ter sido “raptada” — para nos situarmos na versão do acontecimento que nos é transmitida pelo *Livro de Linhagens do Deão* e pelo *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*— por um simples infanção, sem a anuência e mesmo a conivência dos Sousas. Foi aliás este comportamento da linhagem sousã que constituiu o “leit-motiv” da sátira que Martim Soares compôs sobre o evento¹³. Por outras palavras, ter-se-á tratado, como foi já notado¹⁴, de um rapto simulado, ao qual o mais antigo livro de linhagens não faz qualquer menção e que se encontrava em sintonia perfeita com a reorientação da política de alianças dos Sousas na sequência do seu afastamento da corte régia¹⁵. Deste modo poderemos concluir que a geração dos filhos de Gomes Mendes¹⁶, aquela

¹³ Manuel Rodrigues Lapa, *Cantigas d'Escandio e de Mal Dizer dos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, Lisboa, 1995 (3- ed.), n- 285.

¹⁴ José Carlos Ribeiro Miranda, “Os trovadores e a região do Porto. II— Pois boas donas som desemparadas”, *O Tripeiro*, XIV, nº 12, Dez. 1995, pp. 375-381.

¹⁵ Sobre a nova política de alianças dos Sousas a partir de 1211 veja-se A. Resende de Oliveira, “*Arqueologia do mecenato trovadoresco em Portugal*” in *Actas do 2.-Congresso Histórico de Guimarães*, vol. 4, Guimarães, 1997, pp. 324-326.

¹⁶ Convirá talvez lembrar que a única presença documentada junto da corte régia por parte deste Briteiros ocorreu, em 1223, na composição que pretendia pôr cobro ao conflito entre D. Afonso II e as infantas, e onde ocupavam lugar de destaque D. Gonçalo Mendes de Sousa e seus irmãos Garcia, Vasco e Rui Mendes.

que, por intermédio de Rui Gomes, viabilizará um novo futuro para a linhagem, beneficiou largamente da sua inserção na dependência vassálica dos Sousas. Mercê do apoio destes e da própria acção política e militar de Rui Gomes, a recompensa final chegará em 1248 com a ascensão deste Briteiros a rico-homem e a sua obtenção do cargo de mordomo-mor de Afonso III. Cerca de 10 anos depois, e num movimento paralelo, a irmã Marinha Gomes ascendia ao abaciado do mosteiro de Lorvão, instituição para a qual havia transitado e que, sob os auspícios da infanta D. Teresa, passara a feminina adoptando igualmente a regra cisterciense¹⁷.

Tendo falecido em 1248 ou em 1249, Rui Gomes não saboreou durante muito tempo o novo estatuto adquirido. Caberá, no entanto, aos seus filhos, ao longo da segunda metade do século, manter a linhagem na posição privilegiada que lhe tinha sido transmitida por Rui Gomes. Integrados na alta nobreza cortesã que rodeou D. Afonso III e, depois, D. Dinis, Mem e João Rodrigues conseguiram por esta via a notoriedade dos que se aproximavam dos círculos do poder, associando os Briteiros ao reduzido número dos que privavam com o monarca.

Durante o terceiro quartel do século, o destaque da linhagem é assegurado por Mem Rodrigues. Dos três irmãos —ele próprio, Gonçalo e João Rodrigues —, é o único que casa e que assegura junto do rei, como tenente da Maia (1256-1287), como tenente de Lanhoso

¹⁷ Sobre os inícios cistercienses de Lorvão veja-se Maria Alegria Fernandes Marques, *Inocência III e a passagem do mosteiro de Lorvão para a Ordem de Cister*, Coimbra, 1980 (sep. da *Revista Portuguesa de História*, XVIII). A importância dos mosteiros de Arouca e de Lorvão no acolhimento das damas da mais alta nobreza portuguesa, e seu significado, foram equacionados por José Mattoso, “A nobreza medieval portuguesa e as correntes monásticas dos séculos XI e XII”, in *Portugal Medieval. Novas interpretações*, Lisboa, 1985, pp. 222-223, e, mais recentemente, por Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, *Theologica*, XXVIII, fase. 2, 1993, pp. 481-506.

(1257), como *corrector* do reino (1273), e, já sob D. Dinis, como substituto do mordomo (1297), os altos cargos administrativos correspondentes à nova situação dos Briteiros na corte¹⁸. E ainda ele e o seu círculo cortesão que assumem o ónus do protagonismo nas sátiras em que D. Afonso Lopes de Baião invectiva a dignificação recente da linhagem¹⁹. Motivos que se nos afiguram suficientes, aliados à indicação precisa do *Livro Velho de Linhagens* no mesmo sentido, para o considerarmos como primogénito de Rui Gomes, apesar das indicações em sentido contrário que poderiam ser retiradas do documento de partilhas dos bens do pai²⁰.

Elevados à rico-homia e inseridos no círculo cortesão régio, os Briteiros, nas alianças matrimoniais forjadas na geração de Mem Rodrigues, reflectan, sem que lhes possa ser assacada a condição de pretensos raptos, a nova posição da linhagem e a manutenção da sua ligação a famílias que com eles tinham participado no afastamento de D. Sancho II. A aliança preferencial parece ter-se estabelecido com Ribeiras/Berredos, uma linhagem sediada na mesma região dos Briteiros, por intermédio de Maria Anes da Veiga — mulher de Mem Rodrigues e filha de João Peres da Veiga e de

¹⁸ Leontina Ventura, *A nobreza de corte de Afonso III*, II, Coimbra, 1992, pp. 616-618.

¹⁹ Manuel Rodrigues Lapa, *Cantigas d'Escambo...*, n- 57 e 58.

²⁰ Interrogue-se, de acordo com este novo enquadramento, a indicação da primogenitura atribuída a João Rodrigues em Leontina Ventura, *A nobreza de corte...*, II, p. 615. Na verdade, numa linhagem cuja ascensão social dependera menos da sua importância ou projecção local do que da acção política de Rui Gomes, a atribuição da matriz familiar, a quinta de Briteiros, ao primogénito, não revestiria certamente uma importância simbólica equiparável à de linhagens mais antigas e cujo poder se havia cimentado a partir do local ou região onde se tinham estabelecido. Será de equacionar igualmente, no caso dos Briteiros, o grau de participação de D. Afonso III na divisão da herança de Rui Gomes, de acordo com a indicação que antecede as partilhas: “*quas hereditates partivit Stephanus de Molles filiis et filiabus donni Roderici Gomecii et donne Elvire Johannis per mandatum ejusdem domini regis*”. Cf. TT- Chañe. Afonso III, I, 32v.

Teresa Martins da Ribeira — e do casamento de Teresa Rodrigues com Lourenço Martins de Berredo, irmão de Teresa Martins e sobrinho de Maria Pais Ribeira. Sancha Rodrigues casava, entretanto, com Pero Ponces de Baião, membro de uma poderosa família que acolitara igualmente os Sousas nos conflitos da primeira metade do século, enquanto suas irmãs Maria e Urraca Rodrigues repartiam o trajecto de sua tia Marinha Gomes, a primeira acolhendo-se a Arouca e a segunda a Lorvão, onde alcançaria igualmente o abaciado nos inícios do último quartel do século²¹.

Menos visível durante o reinado de D. Afonso III —onde, depois de uma rápida passagem pela corte em 1249, somente confirma, entre 1271 e 1278, três documentos régios sem indicação de qualquer cargo —, João Rodrigues de Briteiros transforma-se numa presença constante nas subscrições da documentação dionisina, surgindo, em 1287, certamente depois do seu casamento com D. Guiomar Gil de Soverosa, como tenente de Basto. A assiduidade cortesã deste Briteiros, iniciada apenas com D. Dinis, carece de justificação. Ela ocorre, deve notar-se, nos conturbados primeiros anos de governo do novo rei, momento em que ele se terá defrontado com as pretensões ao trono do infante D. Afonso, seu irmão²². E não deixa de causar surpresa a ligação de João Rodrigues ao novo monarca quando verificamos que os três documentos régios que testemunhara na década de setenta diziam respeito a doações de D. Afonso IIIa seu

²¹ Para o enquadramento destas incursões monásticas dos Briteiros veja-se o que dissemos já em Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, p. 82. Sobre a realidade monástica feminina, nas suas ligações com a nobreza, veja-se José Mattoso, “A nobreza medieval portuguesa e as correntes...”, Rui Cunha Martins, *Património, Parentesco e Poder O mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, 1992, cap. II, e Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino...”.

²² José Antunes, A. Resende de Oliveira e João Gouveia Monteiro, “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão. Estado da questão”. *Revista de História das Ideias*, 6, 1984, pp. 113-114.

filho D. Afonso. O que nos leva a interrogarmo-nos se esta aproximação da corte por parte de João Rodrigues e o seu subsequente casamento na linhagem de Soverosa não terão correspondido a um processo de captação de um dos aliados do infante D. Afonso, com quem o novo rei, seu irmão, se preparava para entrar em conflito²³. Como quer que seja, com João Rodrigues afirmava-se na corte um segundo ramo da linhagem, acentuando-se a ligação dos Briteiros ao rei e anunciando-se o importante papel que esta família teria no evoluir da situação política interna.

Dos filhos de Mem Rodrigues, Martim Mendes e João Mendes, conhece-se apenas o casamento do segundo com Urraca Afonso, bastarda de D. Afonso 111 e, portanto, meia-irmã do rei²⁴. As quatro irmãs conhecidas destes foram encaminhadas para instituições monásticas, tendo duas delas, Teresa e Guiomar, alcançado, respectivamente, os abaciados de Lorvão e de Celas²⁵. Verifica-se, deste modo, uma contenção acentuada da aliança matrimonial que acabou por pôr em causa a própria manutenção futura deste ramo linhagístico. Já do lado dos descendentes de João Rodrigues as estratégias matrimoniais parecem ter seguido um rumo diferente. Assim, estão documentados os casamentos dos seus dois filhos, Martim

²³ Sobre a formação do senhorio do infante D. Afonso e o diferendo com o rei veja-se Bernardo de Sá Nogueira, “A constituição do senhorio fronteiriço de Marvão, Portalegre e Arronches, em 1271. Antecedentes regionais e significado político”, *A cidade. Revista cultural de Portalegre*, 6, 1991, pp. 19-45, e Fernando Félix Lopes, “O infante D. Afonso irmão de el-rei D. Dinis”, *Itinerarium*, X, 44, 1964, pp. 190-220.

²⁴ Sobre Martim Mendes o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* refere que “morreo sem semel”. Cf. *LC 23A2*.

²⁵ Trata-se, no caso de Celas, de mais uma, a terceira, das fundações monásticas a que estiveram ligadas as filhas de D. Sancho I. Cf. Maria do Rosário Barbosa Morujão, *Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)*, Porto, 1991 (policopiado). Sobre o papel das infantas na génese do monaquismo cisterciense feminino veja-se Maur Cocheril, “Les infantes Teresa, Sancha, Mafalda et l’ordre de Cîteaux au Portugal”, *Revista Portuguesa de História*, XVI, Coimbra, 1976, pp. 33-49.

Anes e Gonçalo Anes, com Branca Lourenço de Valadares e com Maria Afonso Chichorro, respectivamente, e o casamento da filha Fruilhe Anes com Femão Sanches, um filho bastardo de D. Dinis, enquanto Aldonça Anes se recolhia a Arouca, tendo mantido, no entanto, uma ligação com Martim Afonso Chichorro II, irmão da Maria Afonso que casara com D. Gonçalo Anes.

Em conclusão, a posição dos Briteiros junto da corte era reforçada, a partir dos finais do séc. XIII, pelo estabelecimento de laços de parentesco com a família régia. Por outras palavras, a anterior ligação vassálica era agora cimentada pelo parentesco, em resultado de uma inflexão das alianças preferenciais dos Briteiros em direcção a alguns ramos linhagísticos provenientes de bastardias régias. Mais visível junto dos descendentes de João Rodrigues, com quem se consorciaram Femão Sanches e Maria Afonso, esta última filha de um bastardo de D. Afonso III, esta ligação manter-se-ia ainda na geração seguinte com os casamentos de Violante Ponço, filha de Martim Anes, com Rodrigo Afonso de Sousa, e de Maria Gonçalves, filha de Gonçalo Anes, com Martim Afonso de Sousa, filho ou neto de Martim Afonso Chichorro II e de Aldonça Anes de Briteiros²⁶.

Situação nova no que diz respeito aos Briteiros, esta política matrimonial iniciara-se já com D. Afonso III, tendo-se estabelecido, porém, com linhagens mais poderosas, como os Sousas ou os Riba de Vizela. Visto certamente como um reforço honorífico por parte destas linhagens, que assim se ligavam pelo parentesco à família régia, este jogo de alianças não era isento de perigos. Permitia, na

²⁶ A primeira hipótese é seguida em José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, *Os Patronos do Mosteiro de Grijó (Evolução e estrutura da família nobre -Séculos XI a XIV)*, Ponte de Lima, 1995, pp. 204-205, a partir das indicações de Caetano de Sousa, de Braamcamp Freire e do *Livro das Campanhas* de Grijó. Para a segunda veja-se Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A família de Martim Afonso de Sousa ‘o da Batalha Real’”, *Armas e Troféus*, VII, nº 1, 1966 (esquema genealógico entre as pp. 212-213).

ausência de descendentes, o reforço das casas dos bastardos régios, e, em última análise, o reforço do próprio poder monárquico. D. Dinis manteve-se, neste domínio, fiel à política do pai, sinal de que a corte continuava a tirar dividendos destas alianças²⁷.

Sendo esta política matrimonial incentivada pelo rei por motivos económicos ou políticos, não é seguro, no que toca aos Briteiros, que os primeiros tenham prevalecido sobre os segundos. Na verdade, conhecida a conjuntura política de fins do séc. XIII e inícios do século seguinte²⁸, será mais razoável pensar que — apesar do desaparecimento sucessivo das grandes linhagens cortesãs²⁹ — D. Dinis procurava o apoio político dos Briteiros num momento em que se definia a fractura nobiliárquica que conduziria à guerra civil de 1319-1324. Para este enquadramento parece apontar, pelo menos, o documento de 7 de Outubro de 1315, em que D. Dinis nos surge rodeado apenas por 5 bastardos régios, por 5 Briteiros e por Femão Peres de Barbosa³⁰.

Deve notar-se, por outro lado, que nesta conjuntura se revela, junto de algumas linhagens, uma nova concepção da importância dos apelidos familiares. Esta questão prende-se com a reivindicação do apelido familiar sousão após o desaparecimento desta linhagem, por falta de descendentes masculinos, com D. Gonçalo Garcia. Desaparecendo como linhagem, os Sousas sobreviveram, no entanto, como símbolo, pairando, quais fantasmas, sobre uma alta nobreza

²⁷ Um sucinto esquema genealógico (que remetemos para Apêndice) organizado a partir dos ramos bastardos régios ajudar-nos-á a visualizar rapidamente as principais famílias envolvidas neste processo e o autêntico cerco a que, por vezes, foram sujeitas.

²⁸ Cf. José Mattoso, *A guerra civil de 1319-1324*, Lisboa, 1982 (sep. de *Estudos de História de Portugal*, volume I-Séculos X-XV. *Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*). No que concerne aos Briteiros atente-se no enquadramento proposto em Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, pp. 84-89.

²⁹ José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis e a nobreza nos finais do séc. XIII*, Porto, 1993 (sep. da *Revista da Faculdade de Letras*, X).

³⁰ Cf. Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, pp. 86-88.

pronta a reivindicar a sua herança real ou simbólica. Ligados de diversas formas aos Sousas, por via matrimonial ou de descendência, Porteis, Ribas de Vizela, Briteiros e os descendentes dos ramos bastardos régios iniciados por Martim Afonso Chichorro e por Afonso Dinis, apropriam-se, a partir dos primeiros anos do séc. XIV, do apelido da extinta linhagem como se o seu uso lhes transmitisse, *ipso facto*, o poder por ela detido. Incapazes de uma afirmação própria num momento em que o rei restringia a sua capacidade de manobra, estas linhagens procuravam, assim, munir-se do carisma da velha família de infanções do vale do Sousa no sentido de ultrapassarem, por via simbólica, os obstáculos colocados à sua progressão pela política régia. Davam, deste modo, um sinal claro da sua própria fraqueza e impotência perante o evoluir dos acontecimentos.

Não será indiferente para a compreensão desta reivindicação o facto de todas as linhagens envolvidas serem de extracção recente e devedoras, na sua ascensão, aos favores régios. Tendo-se afirmado em ligação às funções desempenhadas na corte, estas linhagens não atribuiriam ao apelido familiar o significado que este teria junto das linhagens cujo poder se forjara a partir da sua imposição a nível local. E os seus apelidos acomodaram-se-iam tanto mais facilmente às diferentes conjunturas quanto lhes faltava a matriz rural e senhorial carregada pelos apelidos das velhas linhagens de infanções³¹.

Os Briteiros envolveram-se igualmente, como vimos, nesta recontextualização linhagística. Mas a secundarização do seu apelido familiar conheceu desenvolvimentos particulares. Na verdade, a adopção do apelido sousão verificou-se apenas nos descendentes de

³¹ Os Nóbregas, que conheceram quatro apelidos familiares durante cerca de um século—Nóbrega>Aboim>Portel>Sousa—, são um bom exemplo do “desenraizamento” desta nobreza, que, pelas suas novas condições de implantação, não se revia nos velhos códigos simbólicos dos descendentes dos infanções do séc. XI.

João Rodrigues, e afirmou-se pela primeira vez, que o saibamos, em 1315 com Martim Anes, que identificámos com Martim Anes II³², tendo sido posteriormente utilizado quer por Gonçalo Anes e suas filhas Maria e Margarida Gonçalves, quer por Aldonça Anes. Do lado dos descendentes de Mem Rodrigues deu-se igualmente uma subalternização do anterior apelido familiar, visível também no documento de 1315 antes citado, mas a linhagem escolhida foi a dos Berredos, descendentes de Martim Pais da Ribeira, certamente pelo facto de Mem Rodrigues ter herdado bens desta linhagem, por intermédio de Maria Anes da Veiga, e de ter um paço em Berredo (St. Estêvão de Geraz, conc. de Lanhoso).

A reivindicação do apelido familiar sousão por parte dos descendentes de João Rodrigues, associada à sua política de alianças matrimoniais com membros da família régia, dando-lhes uma outra notoriedade, parece apontar para uma maior imposição deste ramo dos Briteiros na corte ao longo das primeiras décadas do séc. XIV. Se esta imposição se verificou na sequência do engrandecimento patrimonial deste ramo motivado pelos casamentos de João Rodrigues e de Martim Anes, somente a análise da evolução desse património, a efectuar no ponto seguinte, o permitirá ou não confirmar. O certo é que a presença de Gonçalo Anes na corte de D. Afonso IV, para responder pelas jurisdições dos Briteiros na sequência do chamamento régio, nos indica que, em 1341, era aos descendentes de João Rodrigues que competia a representação senhorial da linhagem. Nesta altura, porém, como assinalámos já³³, o ramo proveniente de Mem Rodrigues havia estiolado por falta de descendência varonil.

³² Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, pp. 87 e 100 (Martim Anes).

³³ *Ibid.*, p. 92.

A afirmação do ramo proveniente de João Rodrigues não se saldou, no entanto, num fortalecimento visível da linhagem. Dos cinco Briteiros documentados por volta de 1340 — Gonçalo Anes e seus filhos Álvaro e Diogo Gonçalves, e Martim Anes II e seu filho Mem Afonso, este seguramente ainda muito jovem nesta data — são raras as notícias que se colhem para o período posterior. Ressalvados um ou outro documento, e, em particular, as doações, os escambos e os conflitos resultantes do testamento de Guiomar Anes de Berredo, os Briteiros entram na obscuridade que tinham conhecido até aos inícios do séc. XIII. Sinal de que o seu ciclo ascensional havia terminado, como o denuncia igualmente o casamento de algumas damas da linhagem com Cunhas, Ribeiros e Pereiras.

2. O Alargamento Territorial

Voltando a Rui Gomes, cujo percurso político já traçámos³⁴, são poucas, em sua vida, as referências ao seu património. Sabe-se apenas que, numa altura em que em Portugal a situação socio-política se agravava, ele procurava aproveitar-se dela e tentava usurpar direitos. Assim, antes de 7 de Maio de 1238, Rui Gomes exigia para si o direito de padroado e hospitalidade na igreja de S. Gens de Montelongo, situação contestada por Gonçalo Gonçalves, reitor da dita igreja, e que o arcebispo D. Silvestre Godins se recusou a permitir³⁵. Outros dados se colhem nas Inquirições de Afonso II e de Afonso

³⁴ Cfr. Leontina Ventura e António Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, pp.75-78. Afirmávamos então (p. 76) que se perdia o rasto de Rui Gomes entre 1230 e 1245. Um documento de 1238, dado a conhecer recentemente, permite atenuar este hiato (veja-se a nota seguinte).

³⁵ A.M.A.R.— Pergaminhos da Colegiada, nº 22; Cláudia Maria Novais Toriz da Silva Ramos, *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães (ca. 950-1250)*, vol. II. *Colecção Documental*, Porto, 1991, doc. nº 357, pp. 331-332.

III³⁶. Mas o seu património encontra-se sintetizado, de forma particular, na carta de partilha dos seus bens (e de sua esposa D. Elvira Anes da Maia), levada a efeito por Estêvão de Moles, por ordem régia³⁷. Se aquelas nos informam, indirectamente, sobre bens nas freguesias de S. João de Grovelas (c. Ponte da Barca), S. Salvador de Rossas (c. Vieira do Minho) e Painzelas (c. Cabeceiras de Basto), este último documento, oferece-nos a junção dos bens do casal Rui Gomes e Elvira Anes, cujo casamento fora não apenas uma estratégia sociopolítica, mas também, obviamente, económica. Na verdade, se pertencem claramente ao património de Rui Gomes as quintãs de Longos e Briteiros (c. Guimarães) e, talvez, as de Parada de Gatim (c. Vila Verde), Esperança e Oliveira (c. Póvoa de Lanhoso), integram o de Elvira Anes as de Onda (c. Maia) e Novelas (c. Penafiel)³⁸. Para além destas quintãs possuía o casal um sem número de casais e herdades espalhadas por vários julgados, de que se dará conta ao referir o que coube a cada fdho (seguindo aqui a ordem indicada na carta de partilhas), e ainda outros bens que não são ali mencionados.

³⁶ Nas Inquirições de 1258, à excepção de uma referência a Rui Gomes, no presente, na freguesia de Painzelas (c. Cabeceiras de Basto) {*Inq.* 668} e outra, no passado, na freguesia de S. João de Grovelas (c. Ponte da Barca) {*Inq.* 409}, os demais jurados de outras freguesias não referem Rui Gomes (já então morto), mas os///// *et filliae domni Roderici Gomecii de Briteyros* (*Inq.* 478, 666).

³⁷ TT-Chanc. Af. III, Liv. I, fis. 32v-33 (1258 Junho 19, rescrito da carta de partilha de bens entre os filhos de Rui Gomes).

³⁸ Um dos jurados da freguesia de Lavra, onde se situa esta honra, recorda ainda em 1258 *...sunt VII^{cm} casalia et fuerunt Domni Johannis Petri de Madia...quod comparavit ea de uno rustico herdatore, et ipse fecit ibi unam quintanam.... Si intravit ibi maior domus ...non, quia ex quo fuit Domni Johannis Petri nunquam ibi intravit et semper fuit onrrata Si onrravit eam Dominus Rex per pendonem vel per cartam aut per cautos, dixit quod nec per cartam nec per pendonem nec per cautos non est onrrata, sed per dominium quod habent... quod est inde bene certus et vidit omnia predicta* (*Inq.* 477). Exactamente nas quintãs de Onda e Novelas tinham bens Gil Martins de Riba de Vizela e Maria Anes da Maia (irmã de Elvira), cujos filhos fazem partilhas em 26 de Novembro de 1286, por razão da filha D. Guiomar Gil abadessa de Arouca (TT-Arouca, Gav. V, m. 11, n-3).

como é o caso da co-propriedade (com outros herdeiros da família da Maia) em metade da vila de Calvilhe (fr. Milheiros, c. Maia)³⁹.

Assim, o solar de família (a honra de Briteiros, na freguesia de S. Salvador) com as suas pertenças coube a João Rodrigues⁴⁰. Juntavam-se-lhe o casal de Ruvial, dois casais em Souto (com as suas quebradas de terreno) e o casal de Coura.

A Maria Rodrigues calhou a quintã de Novelas (c. Penafiel)⁴¹, com toda a herdade que aí tinham seus pais, bem como em Nevogilde (c. Lousada), Avessadas (c. Marco Canaveses), Outeiro (fr. Boelhe, c. Penafiel), Canelas (c. Penafiel)⁴² e Breteande, os casais de Outeiro de Velhas⁴³ (fr. Pinheiro, c. Penafiel) e de Arcozelo (fr. Novelas, c. Penafiel)⁴⁴ e a herdade de Panóias. Exceptuava-se o casal de Guim

³⁹ *Inq.* 478.

⁴⁰ Trazia-a ainda ao tempo das Inquirições de D. Dinis, onde se diz: *Itemffreguesia de San Salvador de Breteiros a quintaa de Don Joham Rodriguez que chama Breteiros he provada que a vyrom onrrada des que sse acordam as testemunhas e d'ouvyda de longo tempo e a rredor desta quintãa traie Don Joham Rodriguez toda a ffreegu esi a por onrra. E en esta freeguesia son cinque casaaes sens del e huu do Spital e sete d' homens filhos dalgo. E herdades d'herda dores en que moram dons homens ou tres e huu casal regaengo del rey que trage el en s s eus moradores e traieim todo por onrra, tan hem o casal del Rey come o al. E traieim hyseu vigairo. E nom entra hy porteiro del Rey ergo senom que quer chegar o sseu vigairo. Este como esta.*

⁴¹ Nas *Inquirições* de 1258 (p. 594a), referentes ao julgado de Penafiel, precisamente à freguesia de S. Salvador de Novelas, afirma-se que a igreja é de filhos e netos de D. Pero Pais Alferes (o pai de João Peres da Maia, logo o avô de Elvira Anes da Maia, mãe de Maria Rodrigues) e que há aí 27 casais e uma quintã (1 /3 de D. Gil Martins [de Riba de Vizela] e seus irmãos, 1/3 de D. Rodrigo Forjaz [de Leão] e 1/3 dos filhos de D. Gil Vasques [de Soverosa].

⁴² As *Inquirições* de 1258 (p. 587) confirmam a posse de um casal em S. Mamede de Canelas por parte de Maria Rodrigues. E que a proveniencia dele é por via da família da Maia está provado pelo facto de que, juntamente com ela, detém outros casais Fernando Anes da Galiza que era casado com Teresa Anes da Maia, irmã da mãe de Maria Rodrigues.

⁴³ Este casal de Novelas a que chamam Outeiro de Velhas, por via desta Maria Rodrigues monja de Arouca, ficou a este mosteiro, cuja abadessa, Lucas Rodrigues, o está a emprarar em 3 vidas, a 15 de Agosto de 1294 (TT-Arouca, Gav. V, m. 8, n- 15).

⁴⁴ Todos estes bens couberam ao mosteiro de Arouca onde ela talvez tenha entrado após as partilhas dos bens de seu pai, uma vez que a carta referente à entrega dos bens

(fr. S. Vicente, c. Lousada)⁴⁵, 10 morabitanos de renda da herdade de Panóias (anexada à quinta de Onda) e o casal de Galegos (anexado à quintã de Longos).

A Mem Rodrigues tocou a quintã de Parada com suas pertenças e com toda a herdade que tinha seu pai no termo desta freguesia e em Louredo.

A Teresa Rodrigues coube a quintã de Longos (c. Guimarães) com a herdade que aí possuía Rui Gomes e com a que tinha em Espinho (c. Braga) e em Trandeiras (c. Braga) e os casais de Sá (fr. Santa Leocádia de Briteiros, c. Guimarães), Telhada e Galegos de Panóias (fr. Panóias, c. Braga)⁴⁶.

Sancha Rodrigues e seu marido Pero Ponces de Baião receberam a quintã de Onda (c. Maia) com a herdade que seus pais aí tinham, nos concelhos da Maia e Barcelos, e em Soalhães (no termo de Vermoim), um casal no lugar de Aboim (fr. Frazão, c. Paços de Fer-

a este mosteiro é de 2 de Agosto de 1258 (TT-*Livro de D. Mor Martins*, fl. 68v, doc.79). Não deixaremos de levantar aqui uma questão: terá sido o mosteiro de Arouca, do qual Maria Rodrigues era já monja antes de 1258, que terá exigido ao Rei que se procedesse à partilha dos bens de Rui Gomes e Elvira Anes, como o fará mais tarde relativamente aos bens de Gil Martins de Riba de Vizela, cuja filha Guiomar Gil será monja e depois abadessa?

⁴⁵ Os filhos de Rui Gomes haviam concedido o dito casal a Rui Viegas Porcalho. E ainda a documentação do mosteiro de Arouca—entre a qual, uma vez mais, encontramos a carta de partilha (atestando também ela uma divisão equitativa) de bens de Rui Viegas Porcalho e sua mulher Maria Moniz — que nos comprova que, ainda em 1302, esse casal de Guim estava nos descendentes daquele Rui Viegas. Efectivamente, a 16 de Agosto de 1302, na quintã de Valpedre, procedia-se à dita partilha entre os filhos Martim Rodrigues, Mor Rodrigues (também monja de Arouca), Urraca Rodrigues, e o neto Rui Martins (TT- Arouca, Gav. V, m. 8, n- 17). Aliás, nesta altura já têm quintã em Guim.

⁴⁶ Nas *Inquirições* de 1258 (p. 571a) colhe-se a informação de que na fr. de S. Cristóvão de Louredo 3/4 da igreja foram da rainha D. Mafalda e de D. Teresa Rodrigues. A ligação da família de Briteiros à família real, entre os homens como entre as mulheres, é, por demais, evidente. Não sabemos, no entanto, se se trata aqui de Teresa Rodrigues de Briteiros, ou antes, de Teresa Rodrigues de Barbosa, neta de Urraca Viegas de Riba Douro, ama de D. Mafalda.

reira), quebradas em Ferreira (c. Paços de Ferreira) e 10 morabitinos de renda da herdade de Panóias.

A Urraca Rodrigues tocou a quinta de Esperança (c. Cabeceiras de Basto) com quanto tinha seu pai no termo de Basto⁴⁷ e metade do que tinha em Ascarei.

Finalmente coube a Gonçalo Rodrigues a quintã de Oliveira (fr., c. Lanhoso?), com toda a herdade que lhe pertencia e com a herdade de Reboreda, os casais de Ribeira (fr. Santo Estêvão de Briteiros, c. Guimarães), o casal de Lamas, o casal de Devesa (fr. S. Torcato, c. Guimarães), e dois casais em Basto (em Ervedeiro), um em Sendim e outro em Lapela (ambos no c. Cabeceiras de Basto).

A carta de partilhas dos bens de Rui Gomes e as Inquirições do mesmo ano ocorrem num momento em que os Briteiros, por intermédio de Mem Rodrigues, ocupavam um lugar de relevo na Corte, na sequência da elevação de Rui Gomes à rico-homia. Fruto do casamento deste com Elvira Anes da Maia e do apoio prestado ao conde de Bolonha na guerra civil de 1245-1247, a nova posição dos Briteiros reflectia-se igualmente no respectivo património. Implantado inicialmente entre os rios Ave/Vizela e Lima, a visualização do Mapa II (em apêndice) traduz a progressão desse património para Sul, para regiões situadas essencialmente entre os rios Ave/Vizela e o Tâmega. Este alargamento territorial dever-se-á substancialmente à integração de parte da herança dos senhores da Maia no núcleo de Rui Gomes, com eventuais acrescentos resultantes da actividade deste Briteiros ou já de seus filhos.

À referida carta de partilhas subjaz um princípio de equidade na sucessão nos bens patrimoniais, extensivo às filhas. Decorre também

⁴⁷ Exceptuam-se dois casais em Ervedeiro, um em Sendim, o casal de Lapela, o de Lobela (que era de Refóios), o de Terreiros (fr. Painzela, c. Cabeceiras de Basto), que os filhos de Rui Gomes haviam dado a Rodrigo Anes Senhor, e a 1/8 do de Lobela que foi de Paio Gomes e que o deu a seu homem João Bepinho.

dela uma preocupação em agregar a cada uma das quintãs situadas em pontos chaves da geografia patrimonial outros bens dispersos por outras áreas. Se a localização dos bens não terá deixado de orientar as relações matrimoniais que ainda não se tivessem realizado, a referida dispersão de alguns deles justificará, por certo, alguns escambos a que procederam, entre si, alguns dos filhos de Rui Gomes.

Com efeito, já em 11 de Abril de 1264, D. João Rodrigues escamba com sua irmã Teresa Rodrigues (viúva de Lourenço Martins de Berredo⁴⁸), monja de Lorvão⁴⁹, o quinhão da herdade da Estremadura — que recebera da abadessa de Arouca (Mor Martins de Riba de Vizela⁵⁰) e que fora pertença de sua irmã Maria Rodrigues monja

⁴⁸ Efectivamente já está viúva a 22 de Novembro de 1260, data em que renuncia, a favor de sua cunhada Teresa Martins de Berredo, a todos os bens que seu marido lhe havia dado em arras, tanto aquém como além Douro, tanto em Portugal como na Galiza (TT-Chanc. Af. III, Liv. I, fl. 46v). É possível que Teresa Rodrigues já estivesse mesmo viúva em 1258 aquando das partilhas, uma vez que seu marido não é mencionado, enquanto o é o da sua irmã Sancha Rodrigues. Note-se que aquela Teresa Martins de Berredo era casada com João Peres da Veiga e ambos eram pais de Maria Anes da Veiga, por sua vez casada com Mem Rodrigues de Briteiros. Sendo esta Maria Anes filha única do casal, os bens a que renuncia Teresa Rodrigues viriam, assim, de novo, ter à família de Briteiros.

⁴⁹ Era então abadessa de Lorvão sua tia Marinha Gomes de Briteiros. Monja de Arouca, como vimos, em 1224-1225, nada se conhece sobre a sua trajectória até 1257, altura em que aparece já como abadessa de Lorvão. Se o era de data recente, não o desconheciam os jurados da freguesia de Bucos (c. Cabeceiras de Basto) que a invocavam como detentora desse cargo no ano seguinte, quando referem o casal e a leira que possuía na mesma freguesia (*Inq.* 665). Sabe-se que entre, pelo menos, 1237 (TT-Lorvão, m. IX, n- 23) e 1254 (TT-Lorvão, m. X, n^o 6) foi abadessa de Lorvão D. Maria Afonso. Em Junho de 1257 aparece como representante do mosteiro a prioresa D. Sancha Lourenço [de Alvarenga?], mas neste ano, em mês desconhecido, D. Marinha Gomes, na qualidade de abadessa de Lorvão, subscreve o foral de Midões (*Leges*, II, 674) e indubitavelmente a documentação dos inícios de 1258 o comprova (TT-Chanc. Af. III, Liv. I, fl. 25; TT-Lorvão, m. X, does. 10 e 11, todos de Março de 1258). Veja-se também TT-Lorvão, m. X, n^o 12 e 13 (1260) e 14 (1264 Ab. 11).

⁵⁰ Curioso verificar como, simultaneamente, na chefia dos dois principais mosteiros, estão duas abadessas que só poderiam beneficiar a família e procurar reorganizar da melhor forma o seu património. Com efeito, se do de Lorvão era abadessa Marinha Gomes, irmã de Rui Gomes de Briteiros, do de Arouca era Mor Martins de Riba de

deste mosteiro — por quatro casais que aquela tinha Além Douro (dois em Trandeiras, c. Braga; um em Palmeira de Santa Leocádia⁵¹, c. Guimarães; e outro em Panóias)⁵². Também em 7 de Agosto de 1279, estando em Briteiros, faz escambo com Teresa Gil de Feijó (viúva do *miles* Gonçalo Anes de Portocarreiro e representante de suas filhas Maria, Marinha e Mor Gonçalves) e com seus filhos Martim Gonçalves, cônego de Guimarães, e Fernando Gonçalves. Cede-lhes três casais na freguesia de S. Salvador de Briteiros⁵³, recebendo em troca a parte da quintã de Briteiros e do casal de Ventosela com seus termos e pertenças (que essa quintã tem além do rio Feveros) e 100 morabitanos velhos⁵⁴. Toma-se evidente a busca da concentração do domínio e da extensão do poder senhorial em tomo do solar da família (a honra de Briteiros), que por então se estendia já a várias freguesias. Anseios que lhe permitem, por certo, entender semelhantes atitudes por parte de outras linhagens a que se encontra intimamente ligado. Talvez seja nesse sentido que, juntamente com sua esposa Guiomar Gil de Soverosa, antes de 27 de Abril de 1289⁵⁵, aceita entregar a D. Martim Anes de Soverosa e sua

Vizela que, se —como cremos— só há uma filha de Martim Fernandes com este nome, era a mãe de Pero Ponces de Baião casado com Sancha Rodrigues de Briteiros. As passagens de monjas de um para outro mosteiro ou os escambos entre monjas da família em cada um dos mosteiros e a estratégia que lhe subjaz tornam-se assim claras.

⁵¹ Santa Leocádia de Palmeira era a designação antiga da freguesia de Santa Leocádia de Briteiros.

⁵² TT-Lorvão, m. X, 14 (traslado). Os casais que eram pertença de D. Teresa Rodrigues couberam-lhe pela citada partilha, como acima se pode verificar.

⁵³ Estes casais são identificados: o de Souto Inferior, o de Sursu e o de Defesa.

⁵⁴ TT-Arouca, m. XIV, doc. 12.

⁵⁵ Esta é a data da sentença de D. Dinis pela qual julga e manda que valha por firme a avença feita entre João Rodrigues e sua mulher Guiomar Gil de Soverosa, de um lado, e Martim Anes de Soverosa e sua mulher D. Vataça, do outro, sobre os bens e herdades de Manrique Gil de Soverosa. TT- Sé de Coimbra, 2- inc., m. X, n- 500 (em traslado de 16 de Maio de 1366). Cf. também TT-Sé de Coimbra, 2- inc., m. 86, n- 3988, de 17 de Abril de 1288.

mulher D. Vataça os bens e heranças que haviam sido de Manrique Gil de Soverosa, com seus direitos e pertenças, em troca de outras herdades no valor de 100 libras. Os bens em causa, quaisquer que fossem, eram da linhagem de Soverosa, à qual pertencia a mulher de João Rodrigues⁵⁶.

Quanto a Mem Rodrigues, para o qual a carta de partilhas parece mais lacónica — pelo menos na especificação de seus bens, que parecem muito menos dispersos que os de seus irmãos—, as Inquirições, coevas da dita carta, referem-no como co-proprietário (com seu irmão João) de um casal em S. Veríssimo de Nevogilde, no julgado de Aguiar de Sousa⁵⁷ e como proprietário de dois casais no julgado de Guimarães (um em Santa Eufémia de Prazins e outro em Santo Tirso de Prazins⁵⁸), bem perto de S. Salvador de Briteiros⁵⁹. Do mesmo modo, no julgado de Cabeceiras de Basto, possui um casal na freguesia de Bucos, dez casais em Lapela, cinco casais em Monte de Esperança, dois casais em Santa Senhorinha⁶⁰, cinco fogueiras em Balouças (fr. Santo André de Painzelas)⁶¹, doze casais e cinco cabaneiras (estas com os filhos de Gil Vasques de Soverosa) em Esperança e três casais em Sendim⁶² (estes — do mesmo modo

⁵⁶ Guiomar Gil de Soverosa (esposa de João Rodrigues de Briteiros) e Manrique Gil eram irmãos de João Gil de Soverosa, pai do referido Martim Anes de Soverosa casado com D. Vataça.

⁵⁷ *Inq.* 570b.

⁵⁸ *Inq.* 716a, 722a.

⁵⁹ Estas propriedades vêm necessariamente da parte de Rui Gomes de Briteiros, uma vez que aqui possui também bens (3 casais em Santo Tirso de Prazins) Pedro Soares de Briteiros (*Inq.* 722). Este *miles*, que será por certo filho de um Soeiro Mendes — personagem que não conseguimos documentar — é casado com Teresa Mendes (filha de Dórdia Raimundes de Riba de Vizela), é pai de João Peres *miles* de Briteiros e de Urraca Peres e é avô de Estêvão Anes. *{Censual do Cabido da Sé do Porto*, pp. 116-118, doc. de 1260; TT- S. Simão da Junqueira, m. VI, n- 12, doc. de 1271.

⁶⁰ *Inq.* 664-665.

⁶¹ *Inq.* 668a.

⁶² *Inq.* 663/664.

que outras herdades que não são casais —adquiriu-os, em 1257 e 1258, e quer neles fazer quintã). Ainda referem as Inquirições de 1258 que os seus homens e os do mosteiro de Refóios detêm grandes agros reguengos em Barbeito e Espinheiro (ff. S. Salvador de Rossas, c. Cabeceiras de Basto)⁶³. Nesta linha de actuação situam-se outras usurpações de direitos régios (foros, voz, coima) como acontece em Baloutas, na freguesia de Painzelas⁶⁴, Asperanze, na fr. de Cabeceiras de Basto⁶⁵, onde os herdadadores se eximem ao pagamento daqueles direitos régios pelo facto de terem casa nas herdades dos referidos *divites homines*. O mesmo é conseguido através de compras (já referidas) a herdadadores que costumavam fazer foro ao rei⁶⁶ e do despovoamento de casais reguengos para povoar as suas herdades⁶⁷.

Mas, ao que parece, a estratégia económica de Mem Rodrigues passa muito pelo seu casamento. Como já se disse, casa com Maria Anes da Veiga, filha de João Peres da Veiga e de Teresa Martins de Berredo, a qual era, por sua vez, irmã de Lourenço Martins de Berredo que havia sido casado com Teresa Rodrigues de Briteiros (irmã de Mem Rodrigues). Esta, como já dissemos, a 22 de Novembro de 1260, uma vez viúva, renuncia, a favor de sua cunhada (o mesmo é dizer de sua sobrinha Maria Anes da Veiga casada com seu irmão Mem Rodrigues de Briteiros), aos bens que tivera de seu marido, em arras⁶⁸. Alguns anos depois, a 6 de Dezembro de 1268, é o próprio Mem Rodrigues que protesta junto do rei Afonso III pelo facto de este ter comprado por 1000 libras a Martim Peres Barbosa e a Alda Lourenço de Berredo bens que pertenciam, de direito

⁶³ *Inq.* 666.

⁶⁴ *Inq.* 668

⁶⁵ *Inq.* 664.

⁶⁶ *Inq.* 664.

⁶⁷ *Inq.* 665.

“ Cf. nota 48

est consuetudo et jus regni mei), à avoenga de Maria Anes (sua mulher). Pedia, assim, que o Rei desistisse deles, o que este fez, tendo recebido de Mem Rodrigues as referidas 1000 libras⁶⁹. Um mês depois, em Janeiro de 1269, é a vez de Elvira Martins de Berredo⁷⁰, monja de Lorvão e irmã da sogra de Mem Rodrigues, com o consentimento da abadessa D. Marinha Gomes, permutar com Mem Rodrigues quanta herdade tinha em Berredo e quanta pertencia de direito à dita quintã, entregando Mem Rodrigues e sua esposa, em troca, o casal que possuíam em Ferreira de Vilares na freguesia de Santo André, com todas as suas pertenças⁷¹. Também nas zonas de bens da linha dos Berredos se verificava a usurpação de direitos. Em Pessegueiro um campo reguengo onde o mordomo do rei reclamava pão e nada davam tinha-o Mem Rodrigues. Deviam aí de fossadeira, anualmente, quatro varas de bragal pelo S. Miguel, mas D. Maria Pais e D. Lourenço Martins de Berredo, que compraram aqui herdade, usurpavam esse tributo⁷². Não deixamos, no entanto, de ver Mem Rodrigues bem implantado na terra da Maia, da qual é mesmo tenente. Bens e poderes que, conquanto não explícitos na carta de partilhas, lhe vêm do lado da mãe.

De Sancha Rodrigues a única notícia que se colhe, depois da carta de partilhas, data de 1295, altura em que desiste dos lugares de Meimão, Freches e Fonte Arcada a favor do mosteiro de Salzedas, que lhe dá, em troca, 160 libras por ano, vitaliciamente, no lugar de

⁶⁹ TT-Chanc. Af. III. I,91v.

⁷⁰ Já antes, em Junho de 1264, a abadessa Marinha Gomes lhe permitira que desse, vendesse ou concedesse a herdade de Oliveira (dois casais), na margem do Douro, junto ao castelo de Gaia, herdade que seu pai D. Martim Pais em sua vida doara e testara ao mosteiro de Grijó, e que desse e concedesse o direito de padroado da dita igreja a este mosteiro (TT- Livro Preto de Grijó, fl. 116v).

⁷¹ TT- Lorvão, m. X, doc. 15. Foram testemunhas (entre outros) D. Teresa Martins e D. Estevainha Martins, concerteza irmãs de D. Elvira Martins.

⁷² *Inq.* 1509b.

Vilaverde⁷³. Mas estes bens recebera-os, com certeza, de seu marido Pero Ponces de Baião.

Urraca Rodrigues, herdada, como sua tia Marinha Gomes, sobretudo em Cabeceiras de Basto⁷⁴, não terá casado e, tal como sua tia, foi abadessa de Lorvão. Pouco espaço medeou entre ambas, já que D. Marinha Gomes o terá sido até 1271⁷⁵ e D. Urraca o é pelo menos desde 1276⁷⁶. Um dos seus primeiros actos como abadessa foi o de receber, em 28 de Novembro de 1277, D. Branca, filha do rei D. Afonso III, por *señor*, ou seja, encomendar-se-lhe como antes o haviam feito a sua tia D. Teresa⁷⁷.

Qual o caminho seguido por estes bens, nas gerações seguintes? Que estratégias do seu aumento ou valorização se podem vislumbrar por parte dos netos e bisnetos de Rui Gomes de Briteiros?

Entre os descendentes de Rui Gomes os elementos mais dinâmicos, no aspecto económico, parecem ser os filhos de João Rodrigues, Martim Anes e Gonçalo Anes, e os netos de Mem Rodrigues, filhos de João Mendes e Urraca Afonso.

Assim, em Fevereiro de 1289, D. Martim Anes [de Briteiros?] recebe, em préstamo, de D. Lucas Rodrigues [de Valadares] abadessa de Arouca, todas as herdades que o mosteiro tem em Cerva, Atei, Atães e Cepães, da parte de D. Dórdia Gil de Soverosa⁷⁸, tia de D.

⁷³ Baltazar Reis, *Livro da fundação do mosteiro de Salzedas*, pp. 125-126. Ela tinha missa de requiem numa capela do mosteiro de Salzedas, em cujo obituário está inscrito seu marido que morreu a 28 de Set. de 1283 (Id., *Fundação do mosteiro de Salzedas*, Lisboa, 1934, pp. 59-62).

⁷⁴ Os bens em Cabeceiras de Basto vieram à linhagem de Briteiros pelo casamento de Mem Peres com Marinha Gomes Guedão.

⁷⁵ Leontina Ventura e António Resende de Oliveira, “Os Briteiros...”, p.95.

⁷⁶ TT-Lorvão, n. X, n^o 18 (1276 Julho 12).

⁷⁷ TT-Chanc. Af. III, I, fis. 143v-144. Era ainda abadessa de Arouca em 1279 (TT-Vairão, m. IV, doc. 32).

⁷⁸ Com efeito, Dórdia Gil de Soverosa, sendo noviça de Arouca, no dia 2 de Fevereiro

Martim Anes (pois irmã de sua mãe Guiomar Gil), para que ele ampare e defenda os homens do mosteiro, que moram nesses herdamientos, de quem quer que lhes queira fazer mal ou força ou que deles queira filhar serviços ou testados⁷⁹.

Em 21 de Julho de 1313, o mesmo Martim Anes de Briteiros e sua mulher D. Branca Lourenço de Valadares fazem escambo com Afonso Sanches (bastardo de D. Dinis) e sua esposa Teresa Martins Telo. Estes dão a aldeia de Alhariz com todos os seus termos e pertenças e padroado da igreja de Santiago da dita aldeia, recebendo,

de 1259 (dia da purificação da Virgem Maria), antes da sua profissão, perante a abadessa de Arouca D. Mor Martins de Riba de Vizela, os abades de Salzeda e S. Cristóvão de Lafões e três frades do Hospital, dispõe a favor de Arouca de: 1/4 do que tem em Atei e seus termos; 1/8 da igreja deste lugar; o casal de Atei que dela tem Maria Peres; o que tem em Celorico no lugar de Ourilhe e Casal Levado; o que tem em Cepães, 1/8 da igreja deste lugar e herdade para por ela se ter anualmente 25 morabitanos para sustentar perpetuamente cinco leprosos na gafaria de Bouças (por sua alma e de seus pais); 1/2 das herdades que tem na Estremadura, em Santarém e seus termos, em Lisboa e seus termos, em Alem Tejo, em Eivas e seus termos; 1/2 das herdades que tem no reino de Leão, na Galiza e no reino de Castela, bem como a sua parte das igrejas dos ditos lugares. A disposição é feita com a condição de a metade das herdades que tem nos termos de Lisboa e Santarém e a herdade de Cepães (uma vez entregues os morabitanos aos leprosos) serem para as obras da vestimenta, enquanto que as herdades de Atei, Ourilhe e Casal Levado seriam para as obras da enfermaria (TT-Arouca, m. X, n.º 30). O documento está selado com um selo da abadessa e outro da própria D. Dórdia Gil.

⁷⁹ TT- Sé de Coimbra, m. XIX, doc. 34. É também possível que se trate não de Martim Anes de Briteiros, mas de Martim Anes de Soverosa, também ele sobrinho de D. Dórdia Gil (irmã de seu pai João Gil). Pendemos para o lado do de Briteiros por ser casado com Branca Lourenço de Valadares, sobrinha da abadessa Lucas Rodrigues, e porque o documento a seguir analisado (e citado na nota seguinte) permite tal suposição. Mas o facto de aquele documento se encontrar entre o material arquivado pela Sé de Coimbra, levou-nos a colocar a hipótese de se tratar de Martim Anes de Soverosa, pois a esta instituição foram ter muitos dos seus bens, em virtude do testamento que sua mulher D. Vataça fez à dita Sé (e com os bens também a massa documental a eles respeitantes). Cf. Maria Helena da Cruz Coelho e Leontina Ventura, “Vataça uma dona na vida e na morte”, sep. da *II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto, 1986, pp. 5-39, maxime pp. 15-16, 34-35. Outros casais no termo de Cerva deixados por Dórdia Gil a Arouca são objecto de emprazamentos em 3 vidas em 18 de Janeiro de 1294, por parte da abadessa Lucas Rodrigues de Valadares (TT-Arouca, Gav. V, m. X, n-14 e 15).

em troca, todos os herdamentos, casais, honras, coutos, maladias, serviços, testamentos, casas, fortalezas, igrejários, padroados, direitos e pertenças que aqueles têm em Cerva, Atei, Atães e Soverosa e em seus termos —, de avoenga como de compra, doação, escambo ou demanda que o conde D. Martim Gil fizera ao dito Martim Anes de Briteiros da casa de Cerva e das outras. Martim Anes dá poder a Afonso Sanches para demandar, pedir e receber perante o rei ou qualquer juiz eclesiástico ou secular, todo o direito que tinha na referida demanda⁸⁰. Antes de 1339 Martim Anes faz testamento, no mosteiro de Alcobaça, deixando a seu filho Martim Anes de Briteiros II o reguengo de Trancoso com suas pertenças, os seus herdamentos de Santarém, Torres Vedras, Leiria e Guimarães (nos quais lhe devia suceder seu filho Mem Afonso de Briteiros). A sua filha Violante Ponço (casada com Rodrigo Afonso), que já tinha consigo mais do que lhe caberia de seus herdamentos, deixa apenas a quintã da Foz de Arouce que lhe vem de sua mãe Branca Lourenço⁸¹.

Quanto às irmãs de Martim Anes, Fruilhe Anes casou com Fernando Sanches bastardo de D. Dinis, e Aldonça Anes de Briteiros foi monja (e abadessa) de Arouca, como já o havia sido sua tia-avó Marinha Gomes. As duas irmãs fazem composição, em 1315, sobre os bens móveis e de raiz, heranças, coutos, honras e moradias que ambas têm, quer da parte de sua mãe quer da de seu pai, tanto enquanto este viver como após a sua morte. Assim, Femão Sanches e Fruilhe Anes dão a Aldonça Anes a sua quintã de Pessegueiro⁸² com todas as herdades que lhe pertencem e as herdades que têm em Paradela no julgado de Sever com todas as suas rendas e direitos

⁸⁰TT- Chanc. Dinis, Liv. III, fl. 83v.

⁸¹ Cfr. Luís de Mello Vaz de São Payo, "A família de Martim Afonso de Sousa..

⁸² Segundo as *Inquirições de D. Dinis de 1284* (fl. 23v) trazia então a aldeia de Pessegueiro (por honras de D. Gil Vasques, de D. Vasco Gil e de D. Fruilhe) e quatro casais em Paradela.

que têm e devem ter enquanto viver D. João Rodrigues e, após a sua morte, prometem a D. Aldonça Anes a quintã de Pessegueiro e a herdade de Paradela, com suas rendas e direitos. Da outra herdade que lhes couber da sua avoenga prometem ainda 270 libras. E se a dita quintã de Pessegueiro e a herdade de Paradela (no todo ou em parte) calhar a Martim Anes ou a Gonçalo Anes, seus irmãos, e estes não lha puderem dar e quitar por escambo ou outra maneira, prometem dar-lhe da outra herdade de sua avoenga que lhes calhar quanta lhe possa render cada ano 130 libras, que é o que rende então a dita quintã de Pessegueiro e a herdade de Paradela. Realmente D. Aldonça terá recebido estes bens, pois, em 13 de Março de 1335, em Paradela, em casa de Pero Ribeiro, Estêvão Peres e sua mulher Domingas Lourenço, moradores em Paradela, e D. Aldonça, por seu rendeiro e procurador Estêvão Domingues, fazem escambo da herdade que têm em Bouçós (em Riba Vouga, no termo de Paradela, na freguesia de S. Martinho de Pessegueiro), isenta e sem qualquer foro, pelo casal que tinha D. Aldonça em Paradela, com suas pertenças, isento e sem qualquer foro, salvo as leiras do dito casal pelas quais ela dá 35 libras de dinheiros portugueses de melhoria⁸³.

Por sua vez Aldonça outorga àqueles todas as herdades, bens, heranças, coutos e honras, maladias e direitos e outras coisas que lhe calharem e dá-lhes poder para partilhar ou escambar bens e heranças que herdar e que, após a sua morte, tenham *hereditario* a dita quintã de Pessegueiro e a herdade de Paradela e outras herdades, que lhes couberem por morte de seu pai, que valham cada ano 270 libras. E se morrer antes de seu pai obriga a eles todos os bens e heranças que tem da parte de sua mãe. Que logo que sejam feitas partilhas com seus irmãos sejam vinculados bens que rendam

⁸³ TT-Arouca, Gav. IV, m. VI, n- 15. Aldonça Anes é aqui referenciada apenas como monja de Arouca.

200 libras por ano que ficarão sob comenda dela e que, após a sua morte, fiquem ao mosteiro, por sua alma, para sempre⁸⁴. Em 20 de Abril de 1315 D. Dinis, querendo fazer graça e mercê, permite a Aldonça Anes de Briteiros que dos bens que lhe ficaram da mãe possa dar e deixar ao mosteiro de Arouca tantos que rendam 200 libras e não mais⁸⁵.

Quanto a Gonçalo Anes de Briteiros, a quem, como já dissemos, competia então a representação senhorial da linhagem, é o que responde pelas jurisdições dos Briteiros na sequência do chamamento régio, em 1341. Através de seu procurador Gonçalo Peres, Gonçalo Anes de Briteiros e sua esposa Maria Afonso Chichorro afirmavam-se detentores de trinta e oito honras e dois coutos⁸⁶, espalhados por vários julgados e por mais de quinze concelhos. Apesar do elevado número, não deixaremos de as enumerar. São assim: as honras de Barroso (fr. Salto)⁸⁷, no concelho de Montalegre; Quintela (fr. Santa Marinha), Andrães (fr. S. Tiago)⁸⁸, Galegos e Lodaes⁸⁹ (fr. Vale de Nogueiras⁹⁰), Muções (fr. S. Salvador de Torgueda), Celarelhos (fr. S. Miguel de Pena), Amai (fr. Vila Marim), Galafura (metade da aldeia, na fr. de Guiães⁹¹), Donelo (fr. S. Pedro de Covas) e Justes, todas no concelho de Vila Real; Cumeeira, no concelho de Santa

⁸⁴ TT-Arouca, Gav. IV, m. VI, n° I (or. com selos de Fernão Sanches, sua mulher e da abadessa de Arouca).

⁸⁵ TT-Arouca, Gav. I, m. I, n- 42 e 44 (original).

⁸⁶ *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*. Vol. III, INIC, Lisboa, 1992, docs. 358, 359 e 360. Cf. Maria Rosa Ferreira Matreiros, “Senhorios”, in *Nova História de Portugal* (dir. Joël Serrão e A. H. de Oliveira Marques), vol. III, Lisboa, 1996, pp. 589, 591, 597.

⁸⁷ Que se estendia às aldeias de Bagulhão, Alhiuz, Cuivas, Antas e outras.

⁸⁸ Que se estendia às aldeias de Mosteiro, Orgães, Megalha, Fonteita, Póvoa, Vessada, S. Cibrão e Roças.

⁸⁹ Que se estendia à aldeia de Riba d’Egas

^{1.0} Possuída juntamente com outros fidalgos.

^{1.1} Hoje Galafura é freguesia do concelho de Peso da Régua, confinante com a de Guiães que é já do concelho de Vila Real.

Marta de Penaguião; Vilela (fr. Passos), no concelho de Sabrosa; Gestaçô⁹² e Paços [de Gaiolo], no concelho de Marco de Canaveses; Santa Leocádia, no concelho de Baião; Cemadelo, no concelho de Lousada; Lastassa (na fr. da igreja desse lugar) e Briteiros⁹³ (nas freguesias de Santo Estêvão e Santa Leocádia), no concelho de Guimarães; Oliveira, no concelho de Póvoa de Lanhoso⁹⁴; Freixieiro e Tabuaços (frs. de Britelo e Amóia)⁹⁵, no concelho de Celorico de Basto; Amarante⁹⁶, no concelho de Amarante; Friume, S. Veríssimo (nas frs. de S. Salvador de Ribeira de Pena e Santa Marinha) e Cerva⁹⁷, no concelho de Ribeira de Pena⁹⁸; Vila Verde de Basto (fr. Refóios de Basto) e Atães, no concelho de Cabeceiras de Basto; Fontão (com outros fidalgos), no concelho de Ponte de Lima; S. Vicente⁹⁹ (com outros fidalgos), nos concelhos de Melgaço e Monção; Sobrosa (com outros fidalgos), no concelho de Paredes; Silvares [de Montelongo], no concelho de Fafe; Silveiros, no concelho de Barcelos; Galegos, no concelho de Felgueiras; Oliveira, no concelho de Vila Verde; Valongo de Susão, no concelho de Valongo; Oliveira [do Douro] a par do Porto e Avintes, no concelho de Vila Nova de Gaia; e Cortegaça no concelho de Ovar. Também o couto de Parada [de Pinhão]¹⁰⁰, no concelho de Sabrosa, e o couto

⁹² Que se estendia às aldeias de Anquião, Furacasas, Quintela, Vessadas, Veriz, Berosende, Lubaças e Lanhas.

⁹³ Que detinha juntamente com outros fidalgos e que se estendia à aldeia de Donim, hoje freguesia do mesmo concelho de Guimarães.

⁹⁴ Que detinha com outros fidalgos.

⁹⁵ Que se estendia às aldeias de Cegueta, Travaços, Crespos, Bretelo, Carregueira, Canidela e Comelhã, Andessa e a três casais de Cercada. Recorde-se que, em 1258, tinham bens em Travaços os filhos de Gil Vasques de Soverosa (*Inq.* 1376a/b).

⁹⁶ O rei tem aqui toda a jurisdição.

⁹⁷ Que detinha com outros fidalgos. Já em 1258, na geração da mãe de Gonçalo Anes, os de Soverosa faziam honra em Cerva e nas Ferrarias (*Inq.* 1236b)

⁹⁸ Que se estendia às aldeias de Santa Ovaia, Bustelo e Fontão Covo

⁹⁹ Freguesia hoje extinta, onde existia o couto dado por D. Afonso Henriques ao prócer da terra de Valadares, D. Soeiro Aires de Valadares

¹⁰⁰ Que se estendia às aldeias de Rio Bom, Vilarinho e Feães e ao crasto.

de Espinho, no concelho de Braga.

No que respeita aos descendentes de Mem Rodrigues, seu filho João Mendes casa, depois de Dezembro de 1290, com Urraca Afonso, fdha bastarda de Afonso III, viúva de Pero Anes Gago de Riba de Vizela. Dos descendentes deste casamento (Femão, Maria, Gonçalo, Leonor e Guiomar Anes) é destes três últimos que retemos alguns dados referentes ao património.

Assim, em 13 de Dezembro de 1317, Gonçalo Anes de Berredo (talvez o primogénito), em seu nome e de sua mulher Sancha Vasques¹⁰¹, faz escambo com o mosteiro de Arouca (do qual é abadesa Aldonça Anes de Briteiros ou de Sousa, filha de seu tio-avô João Rodrigues de Briteiros), doando o que tinha em Pessegueiro e recebendo em troca o que Arouca tinha em Lumiares e seus termos e em Avintes (c. Vila Nova de Gaia) e seus termos¹⁰². Em Maio de 1342, data do testamento de sua irmã D. Guiomar, havia falecido já há muito. Os bens desta serão partilhados por sua irmã Leonor e por sua filha Maria Gonçalves.

D. Guiomar era detentora de bens no lugar de Condado (fr. Canidelo da Maia) no concelho de Vila do Conde; em Raoco, Paços (fr. Santa Marinha do Zêzere) e Teixeira no concelho de Baião; herdades de Paços e Vila Marim (lugares de Santa Cristina e Rede) e Teixoso no concelho de Mesão Frio; Passos (a par de Barcelos); casal e honra de Pereira, a par de Faria, no concelho de Barcelos; honra de Paradela (no concelho de Barcelos); quintã de Soutelo (a par de Canaveses, no julgado de Santa Cruz de Riba Tâmega); a quintã de Berredo;

¹⁰¹ Ao contrário do que afirma o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* (23 A4), e se depreende da lista de padroeiros da igreja de Vilar de Porcos (informações que seguimos no já citado artigo sobre os Briteiros), o documento que estamos a seguir (TT-Arouca, Gav. IV, m. 6, n^o3) identifica a mulher de Gonçalo Anes como Sancha Vasques, filha de uma D. Inês.

¹⁰² TT-Arouca, Gav. IV, m. 6, n-3

honra de Trandeiras; casas e serviço de Amarante, casa e honra de Cemada e os testamentos da terra de Sousa; 2 casais de Louredo de Riba Lima; herdades em Bragança; couto e honra de Azevedo (fr. Lama, c. Barcelos); honra de Caphães; 4 casais na aldeia de Ambrões, fr. de Fandinhães (hoje fr. Paços de Gaiolo, c. Marco de Canaveses); o casal da Ponte do Porto; couto Leomil (c. Moimenta da Beira); casas e casais no couto de Lumières (c. Armamar); herdades na comarca da Beira e da Estremadura, no termo de Torres Vedras (no lugar do Condado); em Aveiro e seu termo (no lugar do Seixal); couto da Aguda; Águeda; igrejas de Águeda e Aguda; casais de S. Mamede, casais do Outeiro; parte da quintã de Moreiras; quinhão das casas da Guarda¹⁰³.

Se neste extenso conjunto de possessões se sintetizam bens patrimoniais das linhagens de Briteiros e Berredo, estão também muitos da Maia e de Riba Douro. Já antes a aliança com a família da Maia ficara clara com o casamento de Rui Gomes com Elvira Anes. Nesta geração é fácil encontrar naquele conjunto de bens muitos que foram doados a D. Urraca Afonso, filha de Afonso III, por seu marido Pero Anes Gago de Riba de Vizela (filho de João Martins Chora de Riba de Vizela e de Urraca Abril de Lumières, de Riba Douro).

Em conclusão, por volta de 1340 a geografia do património da linhagem vira-se substancialmente alterada. No Mapa 3 (em Apêndice) podemos confirmar as principais linhas de força das alterações entretanto verificadas: uma maior densidade de bens nas

¹⁰³ Toda a documentação respeitante a D. Guiomar e, sobretudo, às suas disposições testamentárias, partilhas de bens e conflitos delas decorrentes, encontra-se arquivada na Sé de Lamego, instituição à qual deixou muitos dos seus bens e onde se mandou sepultar. Cf. TT- Sé de Lamego, *Testamentos*, maço 1, n^o 18,19 (or. do testamento), 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Cfr. M. Gonçalves da Costa, *História do Bispado e Cidade de Lamego*, 2 vols., Lamego, 1977-1979 (cfr. respectivos índices).

regiões da sua implantação até meados do século XIII; um alargamento das fronteiras dessa implantação aos concelhos limítrofes — com uma maior aproximação ao Douro, a Sul, uma expansão para a região transmontana e algumas incursões no Alto Minho; e, finalmente, uma decidida progressão para Sul do Douro, em duas linhas definidas pela bacia do Távora (com um prolongamento até à Guarda) e pela zona costeira — com uma continuação desta pela Estremadura até Torres Vedras, com inclusão de Santarém.

Sem a possibilidade de efectuarmos um estudo exaustivo da implantação de cada uma das linhagens a que os Briteiros directa ou indirectamente se ligaram, limitamo-nos a sugerir as principais vias pelas quais lhes terá chegado o importante núcleo patrimonial que possuíam, perto de meados do século XIV.

Independentemente de eventuais compras ou escambos, ou de acrescentamentos resultantes da actividade político-administrativa e senhorial dos seus membros mais destacados, pensamos que o engrandecimento patrimonial detectado terá resultado, no essencial, da política de alianças matrimoniais da linhagem a partir de meados do século XIII. Impulsionada pelos próprios Briteiros ou incentivada pelo rei — vejam-se os casos de João Rodrigues e as ligações dos Briteiros à família régia a partir do casamento de João Mendes com Urraca Afonso — essa política de alianças associou-os fundamentalmente a Berredos, Soverosas e Riba de Vizela, linhagens cuja geografia senhorial poderá ajudar a enquadrar as novas linhas de expansão dos bens dos Briteiros.

O reforço da ligação da linhagem ao Entre Douro e Minho ter-se-á ficado a dever à acção de Mem Rodrigues — documentado como tenente da Maia entre 1256 e 1287 — e ao seu casamento com Maria Anes da Veiga, por intermédio da qual chegou aos Briteiros parte substancial dos bens dos Berredos. A expansão do património dos Briteiros para Trás-os-Montes ocorreu mais tardiamente, na

sequência do casamento de João Rodrigues com Guiomar Gil de Soverosa¹⁰⁴, devendo, no entanto, admitir-se que a linhagem já possuiria aí alguns bens em virtude da ligação cedo estabelecida com os Guedões.

Na consideração dos bens situados no Entre Douro e Tejo terão de ser ponderadas as ligações estabelecidas pelos dois principais ramos da linhagem. Pelo casamento de João Mendes com Urraca Afonso, os Briteiros/Berredos incorporaram parte do património beirão dos Ribadouro/Lumiães e ainda alguns dos bens provenientes de Pero Anes Gago de Riba de Vizela¹⁰⁵. Quanto ao ramo dos Briteiros/Sousa, terá sido ele o responsável maior pelo assentamento da linhagem na Estremadura, facto que deverá ser equacionado, uma vez mais, em ligação com o casamento de João Rodrigues com Guiomar Gil de Soverosa e, eventualmente, com o casamento de Martim Anes I com Branca Lourenço de Valadares, hipóteses que não prescindem de posterior investigação.

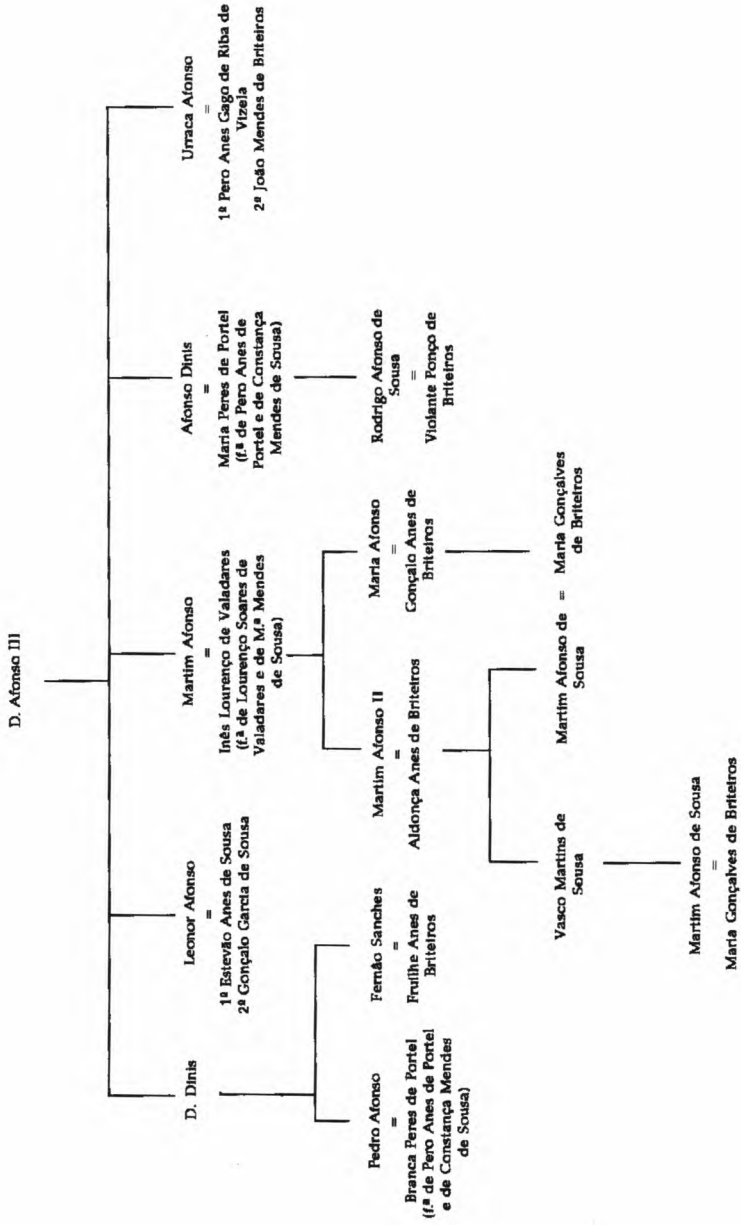
Conseguido por intermédio da aliança matrimonial, o poder territorial dos Briteiros beneficia de duas conjunturas bastante diferenciadas. Na primeira, em virtude do apoio dos Sousas, a linhagem pôde alargar-se ao Entre Ave/Vizela e Douro, graças à herança dos senhores da Maia, e preparou igualmente o terreno para a ascensão política verificada em meados do século XIII; na segunda, agora na vassalagem régia, expandiu-se para Trás-os-Montes e para

¹⁰⁴ Sobre os bens dos Soverosas na região em meados do século XIII, coincidentes em grande parte com os que Gonçalo Anes de Briteiros (filho de João Rodrigues) detinha em 1341, veja-se Maria Helena da Cruz Coelho e Leontina Ventura, “Vataça — uma dona na vida e na morte”, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. I, Porto, 1987, p. 7, nota 4.

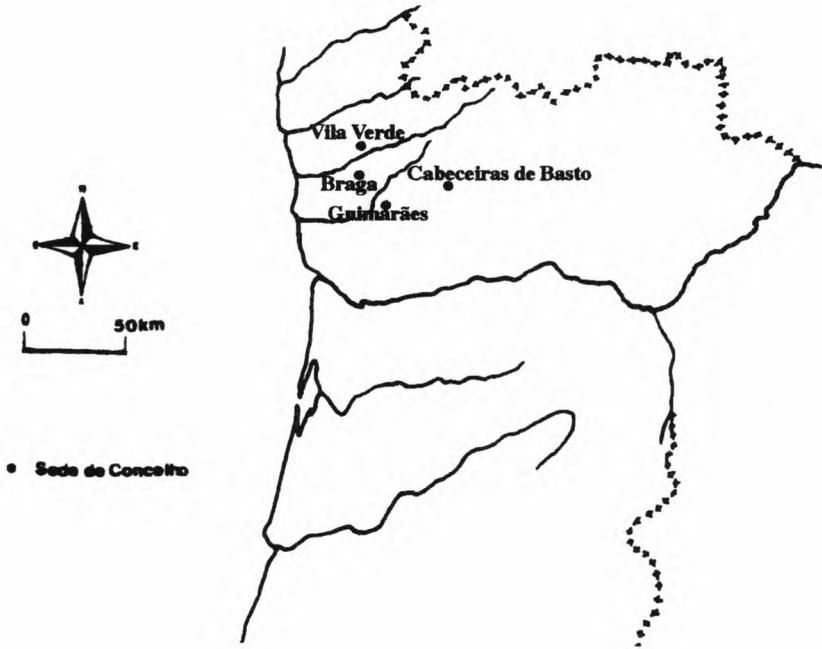
¹⁰⁵ Recorde-se que Urraca Afonso fora antes casada com Pero Anes Gago de Riba de Vizela e que este era filho de João Martins Chora de Riba de Vizela e de Urraca Abril de Lumiães. Sobre a genealogia e o património de Pero Anes Gago veja-se Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte...*, vol. II.

o Entre Douro e Tejo, mercê das suas ligações a Soverosas e à família régia, numa altura em que as exigências da centralização obrigaram D. Dinis a procurar o seu apoio.

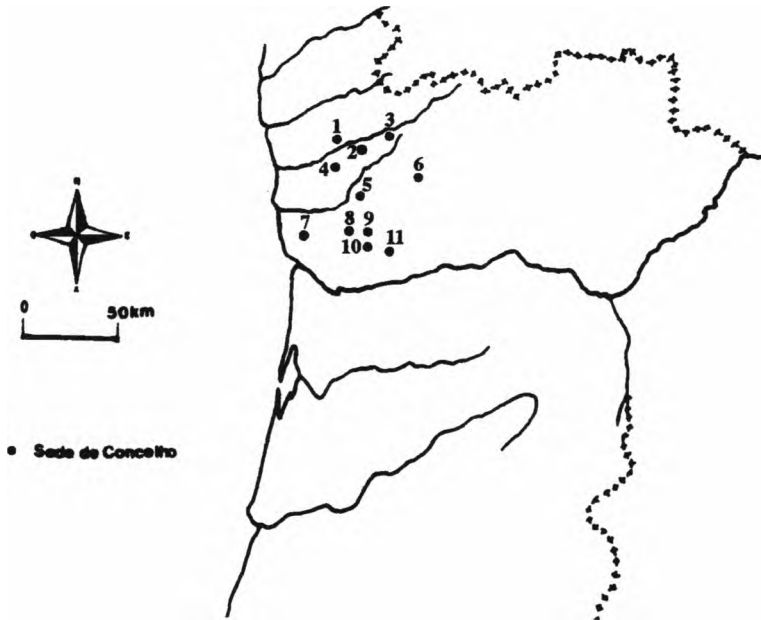
A imagem que fica não lhes é muito favorável. Num e noutro caso limitavam-se a recolher parte da herança de importantes linhagens, é certo, mas que eram ameaçadas pela falta de descendência ou que tinham já canalizado para a família régia um núcleo importante dos seus bens. A condição e mentalidade vassálica dos infanções de Briteiros não parece ter abandonado a linhagem após a sua ascensão social. Vassalos do rei com D. Afonso III, não parecem ter sabido ou podido adaptar os seus senhorios e bens essencialmente rurais à nova conjuntura económica. Preparavam-se, assim, para um fim idêntico ao das linhagens de que tinham assumido parcialmente a herança.



Mapa 1 - Bens dos Briteiros (c. 1225)



Mapa 2 - Bens dos Briteiros (1258)



- 1-Vila Verde
- 2 - Póvoa de Lanhoso
- 3-Vieira do Minho
- 4 - Braga
- 5 - Guimarães
- 6 - Cabeceiras de Basto
- 7 - Maia
- 8 - Paços de Fferreira
- 9-Lonsada
- 10 - Penafiel
- 11 - Marco de Canavezes

Mapa 3 - Bens dos Briteiros (1342)

